



# CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA

**EDIÇÃO 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA**

Este documento tem por objetivo regular a inscrição e participação das submissões de tecnologias para a CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA de acordo com os termos e as condições adiante expostos neste Regulamento.

## Sumário

Chamada Elos da Amazônia .....	3
Conceitos e Definições .....	4
Realizadores .....	4
Critérios de participação.....	7
Inscrições .....	8
Requisitos de qualificação .....	8
Linhas de solução para Restauração Florestal .....	9
Critérios de Eliminação.....	10
Banca avaliadora .....	10
Processo de Julgamento.....	11
Fases e prazos .....	11
Resultados.....	12
Benefícios .....	13
Confidencialidade .....	13
Custos de participação .....	14
Uso de Imagem .....	14
Dados.....	14
Propriedade Intelectual .....	15
Resolução nº 2, de 31 de março de 2020 .....	15
Disposições gerais .....	16

## CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO

EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA tem como missão reconhecer empreendedores indígenas com tecnologias inovadoras e disruptivas a partir da biodiversidade amazônica.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO

EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA acredita que uma tecnologia pode surgir de todos os lugares, seja ela com base na racionalidade, com base empírica ou com base em amplas experiências de dentro ou de fora de laboratórios de pesquisa. Por mais que sua tecnologia ainda não tenha se transformado em pesquisa, projeto ou negócio, nós acreditamos que ela pode ter grande potencial para esse fim, além da tecnologia ganhar visibilidade para investidores, os selecionados conseguirão apoio para preparação de projetos para receber possível aporte via P&D e desenvolvimento de tecnologias com o INDT - Instituto de Desenvolvimento tecnológico, além de conexão com incubadoras e aceleradoras porque ajudarão a gerar renda para os empreendedores indígena e suas respectivas comunidades, preparando para o mercado o seu produto. Além disso, os projetos podem ser selecionados para irem para o banco do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBio), para entrar em captação de recursos.

Conforme Barbalho et al (2024) a produção técnica de indígenas têm crescido, em especial devido ações afirmativas governamentais estimulando a presença indígena em universidades produzindo na graduação e na pós graduação nas mais diversas áreas, possuindo ênfase nas áreas do conhecimento que dialogam com suas realidades.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO

EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA reconhece que apesar do aumento da presença indígena nas universidades, os indígenas representam 1% dos trabalhadores nas maiores empresas do Brasil, segundo levantamento do Instituto Ethos. Na liderança, esse número cai para 0,1% (FORBES, 2024).

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO

EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA busca fomentar o empreendedorismo indígena através do apoio técnico para geração de negócios ou fomento de negócios existentes a partir do conhecimento desenvolvido na graduação, pós graduação e ou na respectiva trajetória empreendedora. O objetivo da chamada é oportunizar a criação de negócios preparados para entrar no mercado de forma competitiva cujo empreendedor seja autodeclarado indígena.

Podem ser apresentadas tecnologias, em formato de processo ou produto que possuem aplicação no mercado e sejam oriundas da biodiversidade amazônica. São válidas tecnologias a partir do TRL 3<sup>1</sup>, Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental. A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EDIÇÃO EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA oferece uma oportunidade para você apresentar sua tecnologia inovadora e ainda ser reconhecido por ela, recebendo apoio para prepara-la para o mercado.

---

<sup>1</sup> <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

## CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os fins deste edital, devem ser consideradas as seguintes definições:

Conhecimento (ciência) ocidental - Conjunto de saberes oriundos da sociedade não indígena,

Tecnologia - é um produto da ciência ocidental (humana, biológica, exata) e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas sociais, econômicos e ambientais.

Empreendedor científico indígena - Graduado ou pós graduado indígena que desenvolveu em sua trajetória acadêmica e ou trajetória empreendedora com produtos, tecnologias e ou serviços direcionados para o mercado.

Inovador - Não precisa ser algo inédito para a sociedade ocidental, que nunca foi feito, mas deve ser uma nova metodologia, técnica, sistema, equipamento ou processo, ou mesmo uma nova aplicação para uma metodologia, técnica, sistema, equipamento ou processo já existente que gere valor para alguém ou melhore a vida das pessoas da sociedade ocidental.

Pitch - Apresentação que discorra sobre o negócio, tecnologia e ou proposta que contenha partes essenciais como problema a ser resolvido, solução, mercado, equipe, modelo de negócio entre outros, conforme descrito no documento “pitch de impacto”, na Biblioteca do site <https://bioeconomia.org.br/>

Disruptivo - Uma nova forma de impactar o mercado de produtos da sociobiodiversidade amazônica. Uma solução disruptiva deve usar de um ou mais dos seguintes fundamentos: ser diferente dos concorrentes, alterar a lógica de funcionamento do negócio, ser inspirador, ser simples de aplicar, ser acessível, agregar valor de sustentabilidade ao negócio, ser escalável, ser competitivo.

## REALIZADORES

### INDT

O INDT - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, foi fundado em Manaus (AM) há mais de 20 anos e é, hoje, um dos principais Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) do Brasil. Nosso propósito é contribuir com o desenvolvimento da região por meio de projetos que impactem negócios positivamente e contribuam para o crescimento do ecossistema tecnológico na Região Norte e no país, de maneira geral.

Temos orgulho da nossa história que começou em 2001 como centro de pesquisa desenvolvimento e inovação da Nokia. Em 2013, passamos a atuar como centro de PD&I da Microsoft, permanecendo até 2016, quando se tornou um instituto independente e atendendo a grandes empresas, como Motorola, Foxconn, Epson e Positivo, entre outras.

Oferecemos soluções nas áreas de Software, Hardware e Firmware, Comunicação e Redes, Manufatura Avançada, Veículos Autônomos e Robótica, Materiais e Química, e BioTech. Somos a primeira Unidade Embrapii da região Norte, fomentando o desenvolvimento do ecossistema amazônico com recursos não reembolsáveis para demandas tecnológicas .

## **Idesam**

Em 20 anos de muito trabalho pela Amazônia, o Idesam cada vez mais se consolida como uma das organizações não governamentais mais relevantes e de maior impacto, se destacando no Brasil e internacionalmente pela sua atuação junto a produtores rurais, comunidades tradicionais, ribeirinhas e indígenas. Ao longo desse período, nosso trabalho já alcançou mais de 6 mil famílias, distribuídas em 10 municípios da região.

Os projetos que desenvolvemos incentivam a busca por soluções criativas para os desafios sociais e ambientais que impactam, principalmente, os povos mais vulneráveis da floresta. Por isso, o Idesam sabe da importância e investe continuamente em atividades de campo, pesquisas, no empreendedorismo social, em iniciativas de bioeconomia e estudos científicos.

Nossa equipe - que internamente chamamos de idesânicos - coloca em prática projetos e programas que já renderam resultados concretos ao planeta, seja na mitigação das mudanças climáticas, manejo e tecnologias florestais ou na produção rural sustentável.

Desde 2020, nossa atuação segue por um processo de amadurecimento e expansão, no apoio a negócios inovadores e startups de impacto socioambiental positivo, um passo a mais no longo caminho que acreditamos ser o futuro da Amazônia: o de uma nova economia de baixo carbono, baseada na valorização dos habitantes da floresta e uso sustentável dos recursos naturais.

## **PPBio**

No final de 2018, o Idesam foi selecionado para coordenar o Programa Prioritário de Bioeconomia-PPBio, captando iniciativas que obedeçam aos temas prioritários de bioeconomia determinados na resolução nº 4, de setembro de 2017 pelo Capda (Comitê das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia). Habilitado em março de 2019, após apresentar uma proposta já conectada aos Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) parceiros, o Idesam agora tem a função de apoio no recebimento das propostas de todos os ICTs registradas na SUFRAMA/CAPDA.

Em resumo, o Programa Prioritário de Bioeconomia consiste na busca por soluções para a exploração econômica sustentável da biodiversidade, a partir do fomento à ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. O PPBio abrange todos os estados que fazem parte da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) e Amapá de acordo com a atuação da SUFRAMA.

Para as empresas de Informática do Pólo Industrial de Manaus (PIM), essa é uma alternativa descomplicada de investimento da contrapartida dos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, sem risco de glosa ou multas por aplicação indevida de recursos.

## *Promovendo conexões (Idesam & PPBio)*

Os projetos de bioeconomia dos ICTs públicos e privados, incubadoras e empreendedores de impacto da Amazônia serão disponibilizados pelo Idesam em um banco de dados, onde poderão ser apresentados às empresas com obrigação de reinvestimento de PD&I do PIM.

Estes projetos devem atuar diretamente na obtenção de novos produtos, serviços e ou processos inovadores a partir da biodiversidade amazônica, em conformidade com os eixos de atuação previstos na regulamentação do Programa Prioritário de Bioeconomia

### **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

O objetivo desta Chamada Pública é selecionar 2 (duas) Startups, constituídas na forma de sociedade empresária, no máximo, 60 (sessenta) meses antes da publicação presente Chamada, cuja sede localiza-se, obrigatoriamente, situada nos estados da Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) ou no estado do Amapá e que apresente 2 (duas) das seguintes características, conforme dita o art. 2º, II da Portaria nº 2.145 da SUFRAMA:

- a) desenvolva bens, serviços, processos ou modelos de negócio tecnologicamente novos ou com significativas melhorias tecnológicas;
- b) seja titular, comercialize ou que tenha solicitado direitos de propriedade intelectual (patente de invenção ou de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuitos integrados, proteção de cultivares, criações não protegidas, entre outros) ou possua despesas de pesquisa, desenvolvimento e inovação não inferiores a cinco por cento de sua receita bruta, sendo excluídas dessas despesas os valores direcionados à formação de ativo imobilizado;
- c) apresente, por meio de plano de desenvolvimento, viabilidade de aumentar seu faturamento sem a necessidade de elevar seus custos fixos na mesma escala, e defina metas de crescimento da receita bruta anual com o objetivo de ultrapassar o faturamento máximo estabelecido pelo art. 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para empresas de pequeno porte, considerando o valor vigente no ano da capitalização, em, no máximo, cinco anos a partir do aporte; e
- d) execute por meio de sócios, empregados diretos ou profissionais técnicos de nível superior com residência na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá atividades de desenvolvimento de software, engenharia, pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I, em qualquer área do conhecimento.

Além dos critérios acima, também será necessário atender aos seguintes parâmetros específicos:

- a) Comprovação de que ao menos um dos sócios é uma pessoa indígena autodeclarada, mediante a apresentação de documentos reconhecidos pelas autoridades indígenas ou por órgãos de defesa de direitos indígenas, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); e
- b) Declaração de anuência e veracidade do sócio indígena quanto à participação e adesão aos termos deste edital.

Com relação aos Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAEs) dessas empresas proponentes, estes deverão estar obrigatoriamente constar naqueles permitidos pelo modelo EMBRAPII, quais sejam: 5 a 33, 62.01-5, 62.03-1 e 3511501; 3511502; 3512300; 3513100; 3514000; 3520401; 3520402; 3530100). Caso não possua, será permitido o acréscimo dessas atividades antes do início do projeto.

Fica autorizada a participação de pessoa física ou grupo de pessoas físicas, contudo, deverão constituir uma sociedade empresária ao longo da execução do

projeto, responsabilizando-se os envolvidos pelos custos com tal regularização.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA incentiva, fortemente, a integração de conhecimentos através de diferentes arranjos de parcerias.

Mediante a sua inscrição na CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA, os(as) candidatos(as) concordam que leram e estão de acordo com os termos deste regulamento e se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição.

O participante não pode ter relação de trabalho (seja funcionário direto, terceirizado ou prestador de serviços) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA.

O participante não pode ter relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA.

## **INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site <https://www.elosdaamazonia.org.br/> até o dia 24 de janeiro de 2025.

Você receberá um e-mail comprovando o recebimento de sua inscrição. Só serão aceitas as inscrições que preencham por completo o formulário de inscrição.

Não serão avaliados materiais extras que não sejam os definidos no sistema de inscrição online.

As despesas referentes à elaboração e ao envio do formulário preenchido e quaisquer outras despesas necessárias para a participação na chamada correrão por conta dos próprios inscritos.

No ato da inscrição deve ser selecionada a linha de solução a qual a tecnologia proposta se relaciona.

## **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO**

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA entende por tecnologias inovadoras e disruptivas novas metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos ou mesmo uma nova aplicação para metodologias, técnicas, sistemas, equipamentos ou processos já existentes.

As propostas devem ser economicamente viáveis, ambientalmente equilibradas e socialmente inclusivas. As tecnologias podem estar em fase de protótipos criados ou em fase de validação de mercado.

## Fases da tecnologia:

Estar minimamente no nível 3 dos estágios na escala de nível de maturidade tecnológica (MTR)\* *\*Nível de Maturidade Tecnológica ou TRL (Technology Readiness Level) ou MRL (Manufacturing Readiness Levels) de um produto ou processo (MANKINS, 1995).*

Abaixo segue uma breve descrição dos níveis aceitos de tecnologia:

### 1. Protótipos

a. PESQUISA APLICADA - execução da prova de conceito já realizada e confirmada, evidência de viabilidade da tecnologia, escala de laboratório (TRL 3).

b. TESTE EM ESCALA REDUZIDA - Validado os testes em ambiente controlado, otimização dos resultados em laboratório realizado (TRL 4).

c. TESTE EM AMBIENTE CONTROLADO - Protótipo do produto final desenvolvido, demonstrado em simulações de ambientes reais, em maior escala (TRL 5).

d. TESTE EM AMBIENTE REAL - Protótipo (piloto) do produto final desenvolvido avaliado em ambiente real, em maior escala (TRL 6).

### 2. Mercado

a. PRONTO - Protótipo pronto para iniciar a comercialização, passível de ajustes a partir da experiência de usuários reais (TRL 7).

b. PRONTO - Protótipo em aperfeiçoamento para melhoramento de design, usabilidade, entre outros fatores associados ao cliente real - já em comercialização (TRL 8).

c. PRONTO - Tecnologia operando otimizada no mercado (TRL 9).

## Linhas tecnológicas para empreendedores científicos indígenas

Ao submeter sua inscrição, sua tecnologia deverá propor uma solução para uma dessas linhas tecnológicas. Portanto, uma dessas linhas deverá ser selecionada no momento da sua inscrição, que se referem aos eixos de atuação do Programa Prioritário de Bioeconomia (Res. 09):

**Alimentos ou cosméticos** - alimentos e ou formas de produzir alimentos inovadores na perspectiva da sociedade ocidental, com aplicação de mercado.

**Processos e equipamentos** - apresentam melhores formas de fazer atividades como pesca, agricultura sustentável amazônica, entre outros com aplicação de mercado.

**Materiais** - desenvolvimento de produtos para mais diversas aplicações, como moda, construção civil, design, entre outros

## CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Serão automaticamente eliminadas inscrições que se encaixarem nos pontos abaixo apresentados:

- Formulário de inscrição incompleto;
- Inscrições fora do prazo;
- comprovação de plágio;
- Inscrições não enviadas dentro da plataforma online;
- Não preencher os requisitos deste edital;
- O inscrito ter relação de trabalho (seja funcionário direto, terceirizado ou prestador de serviços) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDOR CIENTÍFICO INDÍGENA;
- O inscrito ter relação de parentesco (primeiro ou segundo grau) com quaisquer um dos membros da banca julgadora ou das organizações realizadoras da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDOR CIENTÍFICO INDÍGENA;
- Qualquer tipo de práticas antiéticas como segregação, racismo ou preconceito no incurso da ideia, ou mesmo que não estejam alinhadas com o propósito deste edital, ao critério da comissão julgadora.

## CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Serão automaticamente aceitas inscrições (para análise) que se encaixarem nos pontos abaixo apresentados e possuirão vantagens classificatórias inscrições que:

- Atender aos critérios de Inovação em um ou mais linhas tecnológicas.
- Ter descrito impactos positivos.
- Empreendedor com formação acadêmica alinhada com a área do negócio e dos eixos do Programa prioritário de Bioeconomia:  
<https://bioeconomia.org.br/>
- Atender a um ou mais fundamentos de Tecnologia Disruptiva.
- Maturidade da tecnologia e do negócio avançadas
- Tecnologias que possuam impacto coletivo, gerando renda para comunidade
- Estar dentro de um dos estágios na escala de nível de maturidade tecnológica aceitos (MTR)\* *\*Nível de Maturidade Tecnológica ou TRL (Technology Readiness Level) ou MRL (Manufacturing Readiness Levels) de um produto ou processo (MANKINS, 1995).*

## BANCA AVALIADORA

A banca avaliadora será formada por especialistas de reconhecida atuação na área de Tecnologia, Empreendedorismo, Questões Indígenas (podendo ser indigenista ou preferencialmente Indígena) e Desenvolvimento Sustentável, com objetivo de conduzir o processo de seleção da premiação.

## PROCESSO DE JULGAMENTO

As decisões das bancas de triagem e de julgamento, bem como as decisões da Comissão CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2022 - RESTAURAÇÃO FLORESTAL serão soberanas e irrecorríveis.

Serão selecionadas até 10 soluções para a fase de PITCH. As soluções serão selecionadas com base em:

- **Conceituação** - A solução foi bem apresentada? É consistente? O proponente demonstrou clareza na explicação da solução? Demonstrou ser inovadora?
- **Efetividade** - A solução entende o problema proposto e apresenta uma solução clara a ele? Se implementada, ajudará realmente na restauração florestal?
- **Viabilidade** - A solução é viável em termos financeiros e de mercado? Existe possibilidade factível de aplicação?
- **Viabilidade PPBio** - Se selecionada, conseguirá receber investimento via P&D? Está em território possível de investimento? Caso não, tem interesse/disponibilidade para atuar no território
- **Impacto** - A solução é de impacto socioeconômico e ambiental? Tem a possibilidade de geração de renda para a comunidade indígena?

As soluções inscritas serão selecionadas por uma banca interna de especialistas. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e receberá o peso referente a cada item.

Item	O que é
Conceituação	A solução foi bem apresentada? É consistente? O proponente demonstrou clareza na explicação da solução? Demonstrou ser inovadora?
Efetividade	A solução entende o problema proposta e apresenta uma solução clara a ele? Se implementada, ajudará realmente na cadeia da castanha?
Viabilidade	A solução é viável em termos financeiros e de mercado? Existe possibilidade factível de aplicação?
Viabilidade PPBio	Se selecionada, conseguirá receber investimento via P&D?
Impacto	A solução é de impacto socio economico e ambiental?

## FASES E PRAZOS

### FASE 1 - RECEPÇÃO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Período para submeter as inscrições.

Data: 16 de Dezembro de 2024 a 24 de Janeiro de 2025 .

### FASE 2 - TRIAGEM ELIMINATÓRIA

De acordo os critérios eliminatórios deste edital, serão eliminadas as inscrições que não atenderem aos critérios e selecionadas as tecnologias válidas para o processo.

### **FASE 3 - TRIAGEM CLASSIFICATÓRIA**

Classificação de acordo com os critérios de julgamento deste edital, serão pontuadas e elencadas as elegíveis para julgamento.

Divulgação das inscrições classificadas.

Data: 31 de janeiro de 2025

### **FASE 4 - PITCH COM OS CLASSIFICADOS**

A apresentação será individual, com duração de no máximo 7 minutos, de forma virtual (online). Após a apresentação o finalista permanecerá à disposição para eventuais questionamentos por parte da Comissão Julgadora por mais 7 minutos impreterivelmente.

O não comparecimento do responsável pela apresentação do trabalho na data e horário agendado, implicará em sua desclassificação, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento, de quaisquer ônus decorridos.

Datas e horários dos pitches poderão ser alterados de acordo com o andamento do prêmio. Fique atento aos canais de comunicação que você forneceu em sua inscrição.

Data: 04 de Fevereiro de 2025.

### **FASE 5 - JULGAMENTO E SELEÇÃO**

Processo interno de avaliação dos classificados.

### **FASE 6 - DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS**

Serão divulgados os ganhadores da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORES CIENTÍFICOS INDÍGENAS no site da página do prêmio <https://www.elosdaamazonia.org.br>

Data: 06 de fevereiro de 2025.

## **RESULTADOS**

Os resultados serão publicados no website da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024-EMPREENDEDORES CIENTÍFICOS INDÍGENAS: <https://www.elosdaamazonia.org.br> e também serão comunicados através de e-mail (informado no formulário de inscrição).

Em algumas oportunidades, de acordo com a necessidade, serão feitos

contatos por telefone.

Atenção: Fique atento ao seu telefone, sua caixa de entrada de e-mails, inclusive *spam*. O participante é responsável pelo acompanhamento das etapas do processo.

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA se exime de responsabilidade se o participante não tomar conhecimento de alguma convocação por não acessar o website, e-mail ou telefone regularmente, ou caso os dados de contatos estejam inativos.

## **BENEFÍCIOS**

Cada startup selecionada pelo edital receberá R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sendo R\$500.000,00 via Programa Prioritário de Bioeconomia para aceleração do negócio e R\$500.000,00 para desenvolvimento de um projeto de tecnologia que será executado pelo INDT - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, o INDT como executor que apoiará na:

-Validação da linha de Pesquisa e Desenvolvimento do projeto tecnológico, a esse projeto poderá ser acrescido até R\$ 500.000,00 via EMBRAPII, desde que haja disponibilidade de recurso na EMBRAPII e o projeto atenda ao regramento do manual de operação da EMBRAPII<sup>2</sup>;

- Elaboração do Plano de Utilização de Recursos referente ao projeto tecnológico desenvolvido pelo INDT com o recurso EMBRAPII & PPBIO ;

-Desenvolvimento do projeto ;

-Prestação de contas referente ao projeto tecnológico desenvolvido pelo INDT com o recurso EMBRAPII & PPBIO

-Apoio através de consultorias para estruturação do negócio;

Adicionalmente, os benefícios às soluções selecionadas será de visibilidade e suporte, conforme os seguintes itens:

- Apoio na preparação de projetos para receber aporte via P&D;
- Acompanhamento para o desenvolvimento do negócio;
- Apresentação aos atores das cadeias produtivas;
- Conexão com incubadoras, aceleradoras e investidores;
- Divulgação do projeto/negócio na vitrine de captação de investimento do PPBio.

---

<sup>2</sup> <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

## **CONFIDENCIALIDADE**

A comissão de realização da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA firma um compromisso de confidencialidade diante de todas as propostas apresentadas, sejam elas reconhecidas e selecionada ou não pela comissão da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA

Só terão acesso aos formulários de inscritos participantes da comissão julgadora da premiação, que se comprometem a não encaminhar, compartilhar, expor, publicar, dar visibilidade, ou qualquer outro tipo de exposição sem a prévia autorização de seu autor.

Os projetos que não forem selecionados podem ser direcionados ao banco de projetos do PPBio, de acordo com o interesse dos candidatos empreendedores.

## **CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO**

Tanto a inscrição quanto a participação no programa são gratuitas para todos(as) os(as) participantes.

As despesas referentes à elaboração e ao envio do trabalho e quaisquer outras despesas necessárias para a participação na CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA correrão por conta dos próprios inscritos.

## **USO DE IMAGEM**

Ao se inscrever, os(as) participantes selecionados(as) autorizam a CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA a:

- a) utilizar e veicular as fotografias e vídeos realizados com o registro da imagem, para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções;
- b) utilizar e veicular as fotografias acima referidas na divulgação da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA na internet;
- c) utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, filmes publicitários, dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas e alternativa, etc.);

CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA fica autorizada a executar livremente a montagem das fotografias e dos materiais publicitários, objeto deste regulamento, podendo proceder aos cortes e às fixações necessárias, utilizando-as, no entanto, para os fins previstos neste instrumento, e responsabilizando-se pela guarda e pela utilização da obra final produzida.

## **DADOS**

Os dados sensíveis coletados serão utilizados única e exclusivamente para a participação na chamada e serão de responsabilidade da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA, não tendo os(as) participantes da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA qualquer responsabilidade ou gestão destes. A Política de Privacidade e Uso de Dados é regulada em termo específico na inscrição e submissão das informações.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA e as tecnologias selecionadas, desde já, reconhecem e concordam em respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e segredos industriais de cada Parte (inscritos e organizadores da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA) os quais continuarão sendo de titularidade exclusiva de cada Parte, bem como qualquer eventual alteração que venha a ser realizada em tais direitos em decorrência do presente instrumento.

No ato de execução do projeto, serão assinados termos de sigilo e confidencialidade ou documentos semelhantes, específicos para as características do projeto. O INDT, apesar de ser o executor do projeto, irá apoiar o desenvolvimento da tecnologia, dando todos os direitos à propriedade para o empreendedor indígena.

Nada neste regulamento será considerado como cessão ou licenciamento de quaisquer direitos de propriedade intelectual das partes, incluindo-se patente ou pedido de patente. No mesmo sentido, o escopo deste regulamento não engloba ou pressupõe qualquer forma de licenciamento ou cessão de quaisquer marcas, nomes de domínio, sinais distintivos, desenhos industriais, direitos autorais ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual das Partes.

## **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

A aplicação de recursos na execução dos programas prioritários para investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de atuação da superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Há a possibilidade de receber Investimento de P&D via PPBio desde que cumpram os critérios da Chamada e exigências da Resolução Nº 02 que rege a aplicação de recursos em programas prioritários como o Programa Prioritário de Bioeconomia.

Para mais informações, acessar a [Resolução](#).

As startups escolhidas integrarão projetos prioritários desenvolvidos em concomitância com Instituto de Ciência e Tecnologia habilitado pelo Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental ("CAPDA"),

no âmbito do Programa Prioritários de Bioeconomia (“PPBio”) a ser escolhido pelo IDESAM.

## EMBRAPII

A EMBRAPII (Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) é uma Organização Social qualificada pelo Poder Público Federal que, desde 2013, apoia instituições de pesquisa tecnológica fomentando a inovação na indústria brasileira. A organização mantém contrato de gestão com os ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Educação; da Saúde; e da Economia.

A contratação da EMBRAPII parte do reconhecimento das oportunidades de exploração das sinergias entre instituições de pesquisa tecnológica e empresas industriais, em prol do fortalecimento da capacidade de inovação brasileira. Ela tem por missão apoiar instituições de pesquisa tecnológica, em selecionadas áreas de competência, para que executem projetos de desenvolvimento de pesquisa tecnológica para inovação, em cooperação com empresas do setor industrial.

A EMBRAPII atua por meio da cooperação com instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, tendo como foco as demandas empresariais e como alvo o compartilhamento de risco na fase pré-competitiva da inovação. Ao compartilhar riscos de projetos com as empresas, tem objetivo de estimular o setor industrial a inovar mais e com maior intensidade tecnológica para, assim, potencializar a força competitiva das empresas tanto no mercado interno como no mercado internacional.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste Regulamento serão discutidas, analisadas e decididas pela CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA, a seu critério. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas no decorrer do processo de seleção do Projeto, a critério da CHAMADA ELOS DA AMAZÔNIA 2024 - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO INDÍGENA. A violação de quaisquer das disposições constantes neste Regulamento poderá acarretar ao candidato o imediato cancelamento da sua participação no processo de seleção e/ou Programa, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de o candidato responder pelos eventuais danos causados, além de sanções criminais, de acordo com a sua conduta, nos termos da legislação vigente no Brasil. O ato de inscrição implica a adesão e aceitação de todos os termos deste Regulamento. O candidato deve escrever para [elosdaamazonia@idesam.org](mailto:elosdaamazonia@idesam.org) em caso de dúvidas.